



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 710, de 09 de Janeiro de 2015.

**Fixa o valor da Unidade Referência
Municipal – URM, para o exercício
fiscal de 2015.**

O Prefeito em Exercício do Município de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001, fica atualizada nesta, em 6,41%, passando a vigorar no exercício fiscal de 2015 com o valor fixado em R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 09 de Janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento